CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pergambuco

Aprovado em por unanimidade Sessões

2/3034 PROJETO DE LEI Nº 3.623/2024

Presidente find seura

Aprovado em discussa Sale por unanimidado Sala das Sessões 10/10/20

Dineyagers do C 11 ICA

EMENTA: DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE TÍTULO DE
UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE
ARTES E CULTURA DE IGARASSU E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Centro de Arte e Cultura de Igarassu.

Art. 2º Constituindo-se em um Centro de Arte, sem fins lucrativos, com os seguintes objetivos:

- a) incentivar e facilitar a mais ampla participação dos moradores do Município em geral;
- b) promover atividades sociais, culturais e artístico;
- c) zelar e buscar maneiras de melhorar as condições de vida do município;
- d) permitir o Centro de Arte, inscreve-se em editais e receber recursos públicos estaduais e federais.
- Art. 3º A declaração de Utilidade Pública será feita em decreto do Poder executivo, mediante requerimento processado no Ministério da Justiça e Negócios Interiores ou, em casos excepcionais.
- Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 10 de julho de 2024

Maria dos Prazeres Barbosa

Vereador